

DIREITO & JUSTIÇA

20438

 MARCELO AGNER (INTERINO)
 MARCELOAGNER.DF@DABR.COM.BR
 TEL. 3214-1344

O NOVO CPP, A IMPUNIDADE E O CUSTO DO CRIME

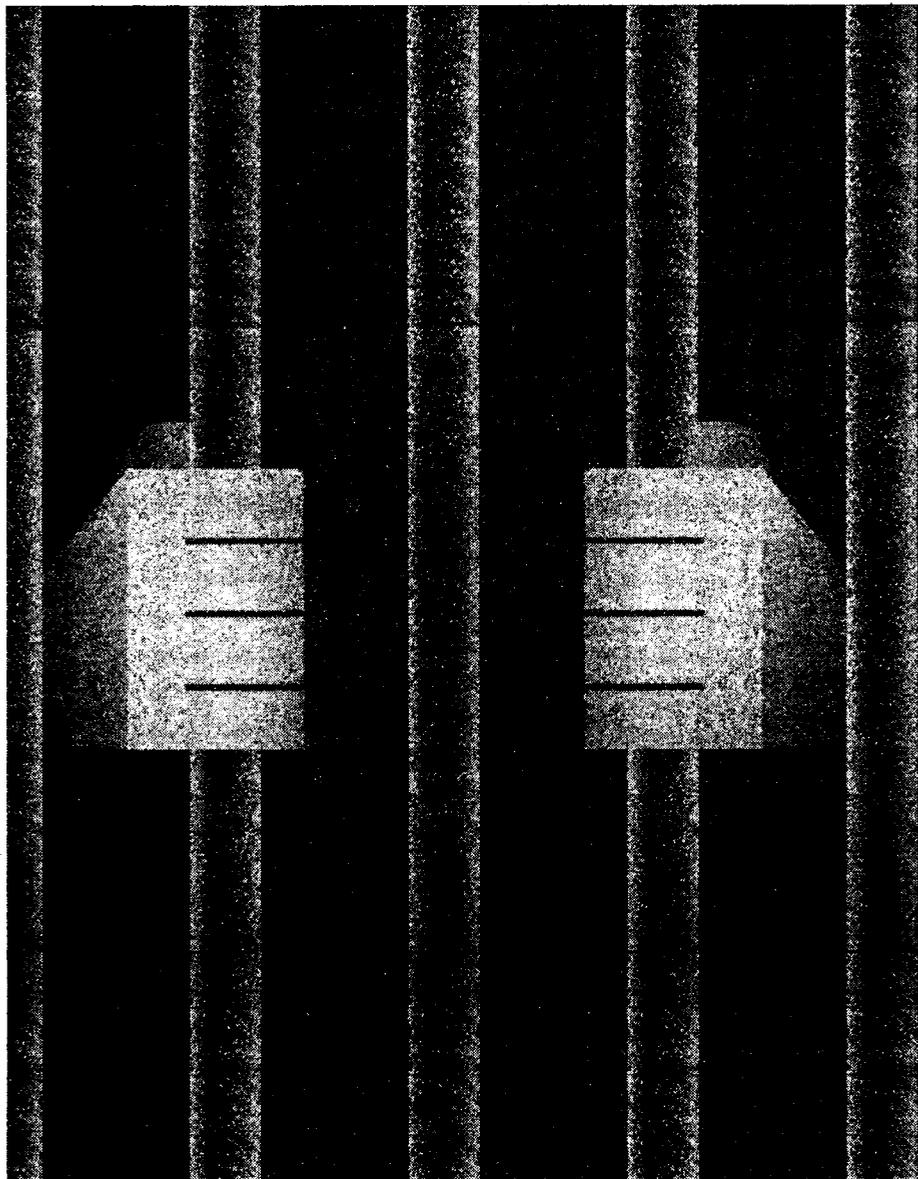
O atual Código de Processo Penal (CPP), em vigor desde 1942, precisa de profunda transformação para municiar os sistemas de segurança pública e de Justiça com os instrumentos jurídicos necessários para minimizar os problemas vivenciados atualmente pela sociedade brasileira.

Estatísticas de diversos órgãos provam que a situação no país é alarmante e que a sensação de insegurança experimentada por parcela robusta da população tem fundamento na realidade. Um relatório publicado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) mostra que, em 2014, o crime custou 3,78% do Produto Interno Bruto (PIB). Isso correspondeu a US\$ 124 bilhões ou a R\$ 478 bilhões, em valores atuais. Além disso, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que 60 mil pessoas são assassinadas no Brasil anualmente, uma taxa de quase 30 homicídios por 100 mil habitantes. Trata-se de um número muito elevado e inaceitável.

Para reverter esse quadro é preciso trabalhar com inteligência, integração policial, emprego de novas tecnologias, capacitação e garantia de orçamento adequado para mais investimentos nas forças de segurança pública. São muito bem-vindas, portanto, iniciativas como os projetos apresentados ao Congresso pelos ministros Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), e Sérgio Moro, da Justiça e Segurança Pública. Ambas as proposições visam a tornar o combate ao crime mais eficiente e rigoroso no Brasil.

A reforma do Código de Processo Penal terá que levar em conta essa realidade e o contexto dos bons projetos em tramitação. O relatório que será apresentado à Câmara, em tempo breve, sobre o CPP terá essa visão.

Os projetos citados contêm medidas fundamentais, como a federalização dos crimes de milícia e de tráfico de armas, o aumento de 30 para 40 anos da pena máxima de reclusão, a criação de varas especializadas para o julgamento de réus en-



volvidos com crime organizado, medidas de enfrentamento à corrupção, o fim da frouxidão da execução da pena dentre outras. Além disso, é preciso aprimorar legislações como a própria Lei de Organizações Criminosas, a Lei de Crimes Hediondos e o Código Eleitoral.

Para buscar o fim da impunidade e da

instabilidade jurídica, um dos principais pontos que estarão no relatório sobre o CPP será deixar explícito na lei que a execução das penas em processos penais deve sim começar após a condenação em segunda instância. Definindo isso em lei, paramos de estar sujeitos aos entendimentos divergentes dos ministros do STF.

O novo CPP deve inibir as medidas protelatórias, como o uso inapropriado dos embargos de declaração e de outros recursos usados apenas para postergar o trânsito em julgado e a efetividade da lei. A todo acusado é sagrado o direito à ampla defesa e ao devido processo legal. Mas, igualmente importante, é o direito da sociedade à segurança pública, à vida, à liberdade de ir e vir, e a garantia de que a Justiça será feita. O que existe hoje é uma verdadeira farra de recursos que trava o processo, prejudica o sistema de Justiça e tem como consequência a impunidade.

O novo Código de Processo Penal também deverá disciplinar adequadamente a cooperação jurídica internacional, pois o crime – notadamente corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico – quase sempre tem configuração transnacional. A troca de informações, documentos e o aproveitamento de provas obtidas em outros países é importante para atacar o crime organizado. Por fim, também estará no relatório a ser apresentado a ampliação das possibilidades da prisão temporária, fixação de prazo para a prisão preventiva, o aumento do prazo para a escuta telefônica, o julgamento antecipado também chamado de acordo penal, o uso de tecnologias para a instrução processual como, por exemplo, o interrogatório do preso por vídeo conferência além de outras medidas.

Sozinha, a lei não resolve o problema da criminalidade. Mas ela é muito importante. Gastar 3,78% do PIB por ano significa menos dinheiro para a educação, saúde, inovação tecnológica e, especialmente, para políticas de excelência para a juventude.

JOÃO CAMPOS

Delegado de Polícia Civil, pastor, deputado federal e presidente do PRB em Goiás. É relator do projeto de reforma do Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados